

PORTARIA ANAC Nº 904/SSO, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Empresa de Transporte
Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925/SSO, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a suspensão cautelar do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo nº2007-02-7CNX-01-01, datado de 28 de novembro de 2011 e emitido para a empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA., nos termos da decisão proferida no processo administrativo 00058.025519/2013-68, como medida cautelar, conforme estabelecido no art. 45 da lei 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, combinado com o parágrafo 119.41 (b) do RBAC 119.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral